

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 182 • 21 de outubro de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Sergio Henrique Mantovani

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Leandro Luiz de Jesus Gomes

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

Ato da Ceca

Processo SEI-070005/000021/2022

Instituto Estadual do Ambiente (Inea) 3

PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Processo SEI-070002/011543/2022

Município de Angra dos Reis 3

Processo SEI-070002/011731/202

Município de Angra dos Reis 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/501608/2011

Aguiar Siqueira Construtora e Incorporadora Ltda. 4

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)**Ato da Ceca**

De 6 de outubro de 2022

Processo SEI-070005/000021/2022

Instituto Estadual do Ambiente (Inea)

Licença Ambiental Integrada IN001573

Validade: 4 de outubro de 2025

Concedida Licença Ambiental Integrada para obras de urbanização do Parque Linear do Rio Sacra Família, no centro da Cidade de Mendes, ao longo da Rua Onze de Julho, compreendendo aproximadamente 400 metros de extensão na Avenida Onze de Julho, Centro - Mendes, s/nº - Centro - Mendes/RJ.

Maurício Couto Cesar Junior

Presidente da Ceca

PRESIDÊNCIA (PRES)**Ato do Presidente**

De 18 de outubro de 2022

Processo SEI-070002/011543/2022

Município de Angra dos Reis

Notificação Inea/Inea/Presinot 1032/2022

Fica o Município de Angra dos Reis notificado de que o Requerimento nº 9255/2022, Processo SEI-070002/011543/2022, não está enquadrado no Art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca), e dá outras providências, que prevê a Autorização Ambiental Comunicada.

De 18 de outubro de 2022

Processo SEI-070002/011731/202

Município de Angra dos Reis

Notificação Inea/Inea/Presinot 1031/2022

Fica o Município de Angra dos Reis notificado de que o Requerimento nº 8732/2022, Processo SEI-070002/011731/2022, não está enquadrado no Art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca) e dá outras providências, que prevê a Autorização Ambiental Comunicada.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 25 de outubro de 2021****Processo E-07/501608/2011****Aguiar Siqueira Construtora e Incorporadora Ltda.****Notificação 01123077****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento n.º IN051960). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**
